

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:

- A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.
- O resultado preliminar da 3ª Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024-2027 - Eleição ocorrida no dia 01/10/2023, publicada no DOM do dia 03 de outubro de 2023.
- Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - GDEP como órgão responsável pela capacitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMUNICA:

ORIENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO - CARÁTER OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

1- A comissão eleitoral, pelo presente instrumento, convoca os candidatos eleitos (titulares e suplentes) para o curso de formação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro tutelar.

2- Cronograma da capacitação que será ministrada em **duas turmas** de titulares e suplentes, dividido da seguinte forma:

Parte teórica:

Dias : 07, 09, 14, 16, 21 e 23 de novembro de 2023

Local: CRC - Conselho Regional de Contabilidade - Rua Primeiro de Março, 33 - Centro - Rio de Janeiro.

Horários:

9h às 13h - Titulares (1º ao 5º lugar de todos os conselhos tutelares)

14h às 18h - Suplentes (6º ao 10º lugar de todos os conselhos tutelares)

Parte prática: data a definir

3- Programação completa das duas partes do curso:

3.1 PARTE TEÓRICA

A parte teórica apresentará conteúdos relacionados ao cotidiano de trabalho dos conselheiros tutelares, de forma a garantir um conhecimento geral mínimo sobre os seguintes temas, com foco no atendimento de crianças e adolescentes:

- Infância, família e convivência familiar e comunitária.

- Vulnerabilidade, risco social, violência e violação de direitos.
- Marcos legais e legislações específicas dos conselhos tutelares.
- Sistema de Garantia de Direitos.
- Estrutura, atribuições e parâmetros de funcionamento dos conselhos tutelares.
- Aspectos éticos do trabalho nos conselhos tutelares.
- Atuação estratégica dos conselhos tutelares, com foco na relação CMDCA- CT.
- Políticas públicas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos.

A metodologia contemplará exposição dos temas, debates, apresentação de vídeos e dinâmicas. Para as duas turmas serão garantidos o mesmo conteúdo e carga horária de 24 horas, distribuídas em 6 dias de 4 horas de aula. No primeiro dia, haverá o credenciamento dos participantes, que receberão uma pasta com material informativo, bloco ou caderno para anotações, uma caneta esferográfica azul.

3.2 PARTE PRÁTICA

A parte prática corresponderá a um "estágio" de três dias, a ser realizado após o cumprimento da parte teórica, por todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos com frequência integral na parte teórica, ou seja, o candidato que não cumprir a parte teórica do curso não seguirá para a parte prática, sendo substituído por outro candidato, de acordo com a ordem de votação obtida no resultado final de classificação divulgado pelo CMDCA-Rio.

A metodologia contemplará atividades e/ou reuniões dentro dos conselhos tutelares para os quais os candidatos tenham sido eleitos, bem como atividades e/ou reuniões externas em órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com foco no conhecimento e experimentação da prática de articulação institucional, que é essencial ao bom trabalho dos conselheiros tutelares.

3.3 CONCLUSÃO DO CURSO

De acordo com o edital do certame, os candidatos que não cumprirem frequência integral no curso de formação serão eliminados automaticamente do processo de escolha. Portanto, será realizado rígido controle de frequência e, ao final do curso, apenas os participantes com frequência integral receberão o certificado de conclusão, salvo faltas justificadas e abonadas pela comissão eleitoral. Quanto ao abono das faltas, cabe esclarecer que:

- Somente serão aceitas faltas por motivo de saúde, atestadas por médico/a da rede pública municipal;
- Conselheiros reeleitos NÃO estão dispensados de cumprir a frequência integral nas duas partes do curso, mesmo que estejam de férias ou de licença no período do curso;
- Conselheiros reeleitos devem organizar seus plantões no conselho tutelar, em comum acordo com os demais conselheiros não reeleitos, de forma a compensar posteriormente os plantões não atendidos e garantir sua presença integral nas duas partes do curso. A escala de plantões alterados deverá ser enviada previamente para a SMAS. Caso haja dificuldade de acordo, o assunto deve ser trazido formalmente para a comissão eleitoral, que irá deliberar a solução.
- Casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

Aos candidatos que solicitarem, o CMDCA-Rio irá fornecer declaração de comparecimento nos dias que estiverem presentes no curso.

3.4 AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação do curso pelos participantes é fundamental para pensarmos futuras ações de capacitação. Neste sentido, haverá dois tipos de avaliação:

- Avaliação de conteúdo ? a ser realizada diariamente, com o objetivo de avaliar individualmente cada palestra, reunião ou atividade
- Avaliação geral ? a ser realizada no final de cada parte (teórica e prática), com o objetivo de avaliar os aspectos gerais, tais como programação, local, estrutura, organização etc., bem como realizar um levantamento de interesses sobre temas a serem abordados no plano de capacitação continuada, que será desenvolvido posteriormente.

ORIENTAÇÕES SOBRE A QUARTA E ÚLTIMA ETAPA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS E HABILITADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO

A **posse** dos conselheiros tutelares - titulares e suplentes - eleitos neste certame se dará no dia **10 de janeiro de 2023** (data unificada nacionalmente), em local ainda a ser definido. Serão convidados representantes de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Conforme já mencionado, somente os candidatos eleitos que cumprirem frequência integral no curso de formação serão habilitados a tomar posse da função de conselheiro tutelar.

Adicionalmente, ainda de acordo com a Deliberação CMDCA 1.508/2023, como critério para posse, o CMDCA confirmará a idoneidade de cada candidato, que deverá apresentar documentação a ser divulgada em breve em comunicado próprio.

Dessa forma, a comissão eleitoral providenciará a publicação da relação dos candidatos habilitados para a posse até 20/12/2023, no D.O.M. e no site do CMDCA.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio